

Data 94.10.28	<b>INSTITUTO DO VINHO DO PORTO</b>	Nível de divulgação SECTOR
Circular nº. 8/94	Assunto: Prestação de Actividades de Assistência	Pág. 1/1

Ex.<sup>mos</sup> Senhores

Como é do conhecimento geral, o Instituto do Vinho do Porto presta tradicionalmente a todos os inscritos serviços de assistência quer na análise laboratorial quer na apreciação sensorial (prova). Reconhecemos que estas acções são da maior valia para o processo de obtenção do Vinho do Porto e para o incremento da sua qualidade.

No entanto, por questões de administração dos recursos disponíveis, torna-se necessário dedicar todos os meios às acções directamente relacionadas com o Vinho do Porto. Saliente-se que o IVP apenas está vocacionado e apetrechado tecnicamente para a análise de vinho generoso, Vinho do Porto ou aguardentes vónicas para a elaboração de Vinho do Porto para os quais tem afinados os seus métodos analíticos.

Nestas circunstâncias, vemo-nos forçados a condicionar a prestação de serviços sobre outros produtos vónicos que eventualmente nos sejam enviados, ficando o tratamento dos mesmos sujeito a disponibilidade de equipamentos e ainda ao pagamento do valor do "ponto" referencial da Tabela de Preços em vigor a 3\$00.

Para a requisição destes serviços excepcionais deverá ser preenchida a "Requisição de Serviços" com a indicação de "Outro Produto" (*campo 4*) acompanhada da descrição, no *campo 17*, do produto em causa.

A Direcção

*Princípio de Aguiar*  
*Daniel Soares*